

----- ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO:-----

----- No dia dez do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara Municipal; e, Carlos José Cadavez, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso; Obras e Equipamento-António Jorge Nunes; Defesa do Ambiente-Adérito de Jesus Gouveia Moraes; Sanemanento Básico-Vitor Manuel do Rosário Padrão; Técnico Superior-Luís Mário Doutel; Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis; Chefe da Secção de Expediente Geral-Maria Aida Terrão de Carvalho Vaz; e, Técnico Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

----- VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO:- Procedeu-se à verificação da legitimidade e identidade do Senhor Dr. Carlos José Cadavez, casado, de 41 anos de idade, natural de Cabanelas, Município de Mirandela e residente nesta Cidade, ao Bairro do Estádio Municipal, 13, portador do Bilhete de Identidade no. 2855002, emitido em 31 de Março de 1992, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em virtude de não ter estado presente no Acto de Instalação da Câmara Municipal.-----
----- Verificados os poderes foi instalado como Vereador desta Câmara Municipal.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1993:- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

----- Foi deliberado, com dois votos a favor dos Senhores Presidente e Vereador Humberto Francisco da Rocha e cinco abstenções dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luis Manuel Madureira Afonso, aprovar a referida Acta.-----

----- A abstenção dos Senhores Vereadores deve-se ao facto de só terem iniciado hoje o seu mandato não tendo estado presentes na citada Reunião.-----

----- **2.- REUNIÕES ORDINÁRIAS:-** Foi deliberado, por unanimidade e nos termos do no. 2 do Artigo 48. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, estabelecer que as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal tenham lugar todas as semanas, às Segundas-Feiras, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e nos termos do no. 2 do Artigo 78. do já citado diploma legal, realizar uma reunião pública mensal, na última Segunda-Feira do mês.-----

----- **3.- VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA:-** O Senhor Presidente informou que, nos termos dos nos. 1 e 3 do Artigo 45. do Decreto-Lei no. 100/84, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho, fixou em dois o número de Vereadores em regime de permanência e escolheu para Vereadores em regime de Permanência desta Câmara Municipal os Senhores Dr. Humberto Francisco da Rocha, com efeitos a partir do dia 3 do corrente mês e Eng. Maria de Lurdes Fernandes, com início no dia 10 do mês em curso.-----

----- **4.- EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:-** Considerando que compete à Assembleia Municipal fixar sob proposta da Câmara Municipal, o valor acima do qual a execução das obras e os fornecimentos deverão, obrigatoriamente ser feitos mediante concurso público, bem como a dispensa de contrato escrito nos casos em que esta forma não é obrigatória;-----

-- Considerando a necessidade de imprimir celeridade à Administração Autárquica;-----

-- Considerando que os valores fixados pela Assembleia Municipal, em sua Sessão Extraordinária de 6 de Fevereiro de 1990, são hoje manifestamente insuficientes, quer pelos valores anuais da inflação, quer pela dimensão atingida pelos Serviços Técnicos do Município;-----

-- O Senhor Presidente propõe que nos termos do Artigo Segundo do Decreto-Lei no. 390/82, de 17 de Setembro os fornecimentos e empreitadas se realizem obrigatoriamente mediante

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

concurso público quando o seu valor seja superior, respectivamente, a vinte milhões de escudos (20 000 000\$00) e quarenta milhões de escudos (40 000 000\$00).-----

-- Propõe também que a Câmara Municipal seja dispensada da realização de concurso público relativamente a:-----

-- a)- Aos fornecimentos avulsos de artigos de expediente ordinário dos Serviços;-----

-- b)- Aos contratos que visem a encomenda ou obtenção de estudos e projectos;-----

-- c)- Aos contratos para aquisição de obras de arte, objectos e instrumentos que só poderão ser fornecidos por artistas ou técnicos de valor comprovado;-----

-- d)- Aos contratos em que o último concurso público aberto para o mesmo fim e realizado há menos de um ano, tenha ficado deserto ou em que só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;-----

-- e)- Aos contratos que, pela sua importância, se reconheça ser inconveniente sujeitar à concorrência; e,-----

-- f)- Aos fornecimentos que só possam ser feitos convenientemente por determinada entidade em consequência de aptidão especialmente comprovada em contratos anteriores de que os fornecimentos sejam complemento.-----

-- Propõe ainda que a Câmara Municipal seja dispensada da realização de contrato escrito nos casos em que esta forma não é obrigatória, nos termos do no. 3 do Artigo 9. do citado diploma legal.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar em pormenor a proposta acima transcrita, deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la, nos termos do citado diploma legal, à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal.-----

----- **5.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-** A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara as competências que achar conveniente, com excepção das indicadas nas alíneas f), g), h) e i) do no. 1, alíneas a), b) e d) do no. 2, no. 3 e alíneas a) e b) do no. 4 do Artigo 51. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, que na próxima reunião seja presente uma proposta mais pormenorizada a fim de esta Câmara Municipal se poder pronunciar sobre o assunto.---

----- **6.- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS CASAS DOS MAGISTRADOS:-** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento de que é necessário apetrechar com mobiliário uma das Casas dos Magistrados, sendo necessário adquirir uma mobília de quarto, pelo que apresenta três propostas das seguintes

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

casas da especialidade:-----
-- JORVEL-José Jorge Rodrigues;-----
-- Casa das Mobílias, de Manuel António Jerónimo; e,-----
-- O Escano-Artigos para Decoração, Lda., todas desta Cidade.
----- Procedeu-se à sua abertura tendo-se verificado os seguintes preços:-----
-- JORVEL-José Jorge Rodrigues - 450 000\$00; -----
-- Casa das Mobílias, de Manuel António Jerónimo-500 000\$00; e,
-- O Escano-Artigos para Decoração, Lda. - 585 000\$00.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, adquirir a mobília à Firma JORVEL, pelo valor de 450 000\$00 (com IVA incluído), por ser a que apresentou mais baixo preço.-----

----- **7.- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA:-** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento de que nomeou para o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, de harmonia com a competência que lhe confere o Artigo 8. do Decreto-Lei no. 116/84, de 6 de Abril, Daniel Jorge, casado, de 57 anos de idade, Director de Departamento Aposentado, residente na Rua dos Frades, em Vinhais e para o cargo de Secretário do mesmo Gabinete, Gracinda das Neves Rodrigues, solteira, de 41 anos de idade, Técnica Auxiliar Administrativa da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, residente no Bairro do Sol, nesta Cidade, utilizando a mesma competência legal, com efeitos a partir do dia 4 do corrente mês e com as remunerações fixadas no Diploma Legal acima citado.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **8.- ASSINATURA DE JORNAIS:-** Foi deliberado, por unanimidade, assinar os Jornais editados na área deste Município, bem como o Jornal de Notícias.-----

----- **9.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara comunicou que, no dia 5 do corrente mês se deslocou ao Porto, a fim de participar em reuniões de interesse para este Município que tiveram lugar na Comissão de Coordenação da Região do Norte e na Caixa Geral de Depósitos.-----
----- Mais comunicou de que, no dia 14 do mês em curso, se desloca a Lisboa a fim de tratar de assuntos de interesse para este Município, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, no Tribunal de Contas, na Direcção-Geral de Aeronáutica Civil e na C.P.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

----- 10.- **PESSOAL - TRANSFERÊNCIA:-** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que deferiu o pedido de transferência apresentado pelo fiscal de obras do Quadro do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos Gabinetes, C.C.R.N.-GATs., em exercício no Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana em Bragança, para esta Câmara Municipal, nos termos do Artigo 25. do Decreto-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei no. 409/91, de 17 de Outubro.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, concordou, por unanimidade, com a transfência deferida.-----

----- 11.- **PESSOAL - COMISSÃO PARITÁRIA:-** Presente uma informação da Repartição de Expediente Geral e Pessoal dando conhecimento do resultado da eleição dos representantes do Pessoal na Comissão Paritária, que funcionará durante o corrente ano, a saber:-----
-- Grupo de Pessoal Auxiliar e Operário - Nuno Augusto Barreira; e,-----
-- Grupo de Pessoal Técnico, Técnico Profissional e Administrativo - António Eugénio Gonçalves Mota.-----
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

----- 12.- **BIBLIOTECA INFANTIL:-** Presente o Mapa Estatístico da Biblioteca Infantil, tendo-se verificado o seguinte movimento durante o mês de Dezembro findo:-----
-- Livros requisitados - 401; e,-----
-- Leitores atendidos - 270.-----
----- Tomado conhecimento.-----

----- 13.- **APOIO ÀS INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO (ILE'S):-**
- Presente o ofício no. 4840, do Centro de Emprego de Bragança, pedindo o parecer deste Executivo, nos termos dos Despachos Normativos nos.46/86, de 4/06 e 51/89, de 19/06, sobre o pedido de financiamento apresentado por Anabela Gonçalves Cepeda e Luisa das Neves Gonçalves, promotoras de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cuja actividade principal consistirá num Café, a situar em Gostei, deste Município.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

----- **14.- AQUISIÇÃO DE LIVROS:-** Presente uma carta da Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, informando que fez um contrato com as Publicações Alfa no sentido de permitir que as Câmaras Municipais possam adquirir com vantagem a HISTÓRIA DAS FORTIFICAÇÕES PORTUGUESAS NO MUNDO, obra profusamente ilustrada, num volume com 336 páginas, pelo preço de seis mil e duzentos escudos, mediante marcação prévia feita pelo telefone 8885381.-----

----- Atendendo a que é uma obra de interesse, foi deliberado, por unanimidade, adquirir dois exemplares ao preço unitário de 6 200\$00.-----

----- **15.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - SEGUNDA FASE - ESCALÃO DE GRALHAS:-** Pelo Gabinete do Alto Sabor foram presentes as informações que a seguir se transcrevem, referentes à obra indicada em epígrafe:-----

----- "Junto envio para aprovação a proposta de preço do Consórcio "FOMENTO/COBETAR" para demolição de um tramo do tabuleiro da Ponte do Canal 1, executado pela Firma "Moniz da Maia, Serra e Fortunato" e que não se encontra em condições de ser recuperado, no valor de 300 000\$00 (S/IVA), referido à data da proposta, segundo informação do proponente. O referido preço foi previamente acordado com este Gabinete, é justo e pode ser aprovado."-----

----- Depois do assunto ter sido analisado, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria da Lurdes Fernandes e três abstenções dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, autorizar a demolição do tramo do tabuleiro e consequentemente, aprovar o preço apresentado para a sua execução - 300 000\$00 (com exclusão de IVA).-----

----- "Junto envio para aprovação a proposta de preço do Consórcio "FOMENTO/COBETAR" para acabamentos necessários sobre o canal de derivação executado pela Firma "Moniz da Maia, Serra e Fortunato, Empreiteiros,SA", no valor de 1 126 215\$00 (S/IVA), referido à data da proposta, segundo informação do proponente. O referido preço foi objecto de acordo prévio com este Gabinete, é justo e poderá ser aprovado."-----

----- A Câmara Municipal, depois de se ter debruçado sobre a informação transcrita, deliberou, com 4 votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Carlos José Cada-

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

vez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, autorizar os trabalhos de acabamentos necessários sobre o canal de derivação e aprovar o preço apresentado para a sua execução - 1 126 215\$00, com exclusão de IVA.-----

----- Os Senhores Vereadores que se abstiveram na votação dos dois assuntos acima transcritos, apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

----- "Sobre o ponto 15 - 1. e 2. parágrafos os Vereadores do P.S.D. abstêm-se na votação, devido a desconhecimento sobre o assunto ou seja, falta de informação".-----

-- "Junto envio para aprovação o Auto de Medição no. 2 da empreitada referida em epígrafe, relativo aos trabalhos executados pelo Consórcio "FOMENTO/COBETAR" durante o mês de Dezembro de 1993, no valor de 21 034 400\$00 (IVA incluído) e o respectivo seguro-caução no valor de 1 125 974\$00, emitido pela "COSEC, S.A." com o no. 805225/09/03."-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição no valor de 21 034 400\$00 (com IVA incluído) e autorizar o seu pagamento, bem como aprovar o Seguro-caução no valor de 1 125 974\$00.-----

----- **16.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - TERCEIRA FASE - ESCALÃO DE MONTEZINHO:-** Pelo Gabinete do Alto Sabor foram apresentadas as informações que a seguir se transcrevem:-----

-- "Junto envio para aprovação o Auto de Medição no. 17, da empreitada referida em epígrafe e relativo aos trabalhos realizados durante o mês de Dezembro de 1993 pelo Consórcio "FOMENTO/COBETAR", no valor de 10 119 659\$00 (IVA incluído). Envio ainda o respectivo seguro caução no valor de 963 777\$00, emitido pela "COSEC, SA" com o no. 805226/06/03."-----

-- "Junto envio para aprovação o Auto de Medição no. 16, relativo à empreitada referida em epígrafe e correspondente aos trabalhos realizados durante o mês de Novembro de 1993 pelo Consórcio "FOMENTO/COBETAR", da importância de 17 179 839\$00 (IVA incluído). Envio ainda o respectivo seguro caução no valor de 1 636 175\$00, emitido pela "COSEC, SA" com o número 805163/04/03."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os autos de medição indicados nas duas informações acima transcritas, respectivamente no valor de 10 119 659\$00 (com IVA incluído) e 17 179 839\$00 (com IVA incluído) e autorizar o seu pagamento, bem como aprovar, também, os seguros-caução no valor, respectivamente de 963 777\$00 e 1 636 175\$00.-----

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

----- **17.- TARIFÁRIO DA ÁGUA:-** Em 7 de Dezembro de 1992 foram aprovadas as tarifas e escalões para o fornecimento de água, assim como para o aluguer de contadores e ligações.-----
-- Os actuais preços praticados estão aquém do equilíbrio custo/venda.-----

-- Decorrido mais de um ano económico, constata-se que é necessário actualizar os preços de venda destes bens, quer pela inflação real sentida durante o ano de 1993, quer ainda pela aplicação da cláusula quinta "TARIFÁRIO DO CONTRATO-PROGRAMA ESTABELECIDO E CELEBRADO COM O GOVERNO ATRAVÉS DO INSTITUTO DA ÁGUA", que a seguir se transcreve:-----

--" 1- A Câmara Municipal de Bragança negociará com a Administração Central os parâmetros de qualidade a garantir na fase de exploração dos Sistemas e desde já aceita que as tarifas a fixar permitirão a cobertura dos encargos previsionais de administração e exploração, acrescidos do montante necessário à reintegração do investimento.-----

-- 2- A Câmara Municipal de Bragança informará anualmente o Instituto da Água da estrutura tarifária para cada ano, bem como dos respectivos fundamentos económicos".-----

----- Não traz esta proposta de novos preços tarifários, um custo muito gravoso, pois teve-se em conta que a actualização para custos reais deve ser feita gradualmente, de modo a não penalizar os consumidores, em especial aqueles de menores possibilidades económicas.-----

----- Assim, atendendo ao que acabamos de referir, apresentamos a actualização que se anexa a esta Ordem de Trabalhos e que, para todos os efeitos legais aqui se dá como transcrita.-----

----- A Câmara Municipal, depois de ter analisado, pormenorizadamente a actualização das tarifas, deliberou, por unanimidade, que a mesma seja presente, novamente à próxima Reunião, por se verificar que são necessárias mais algumas informações por parte da Divisão de Saneamento Básico.-----

----- **18.- EMPRÉSTIMOS:-** Proposta:- Depara-se a Câmara Municipal neste princípio de ano económico, com algumas dificuldades de Tesouraria.-----

----- As receitas a arrecadar, quer do FEF, quer as próprias do Município e o saldo do ano anterior, não garantem, no princípio de cada ano, satisfação de compromissos assumidos resultantes de obras em curso e em cumprimento de contratos legalmente estabelecidos.-----

----- Há também necessidade de dispôr no início do ano de disponibilidades de Tesouraria para garantir os encargos das obras constantes dos Programas Comunitários (PROTAD) nomeadamente os Aproveitamentos Hidráulicos do Alto Sabor-Terceira Fase-Escalão de Montezinho.-----

----- As situações acima apontadas não se compadecem pois,

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

com a arrecadação normal das receitas ao longo dos meses, pelo que, para não haver prejuízos, se reconhece a necessidade de contrair um empréstimo de 60 000 000\$00.-----

----- Proponho assim à Câmara Municipal, a contracção de um empréstimo do montante acima referido, a pagar até 31/10/94, o qual não ultrapassa um décimo da participação do Município no FEF.-----

----- Serão consultadas as Instituições de Crédito da Cidade de Bragança, no mínimo de três como a Lei refere.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e nos termos da alínea a) do no. 3 do Artigo 51. e da alínea e) do no. 2 do Artigo 39. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho submeter à aprovação da Assembleia Municipal a contracção do empréstimo no valor de 60 000 000\$00.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do no. 3 do Artigo 39. do citado Diploma Legal, pedir às Instituições de Crédito sediadas nesta Cidade, que a informem sobre as condições que se propõem apresentar para o financiamento em causa.-----

----- **19.- LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL:-** Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os seguintes lotes de terreno de acordo com as condições de cedência e ocupação de lotes de terreno na Zona Industrial, aprovadas em reunião deste Executivo:-----

----- LOTE NO.113, com a área de 1 250 m2, ao preço de mil escudos cada metro quadrado, a Maria Helena Leitão Pereira Castanheira, com Sede no Porto; e,-----

----- LOTE NO. 158, com a área de 1 000 m2, ao preço de mil escudos cada metro quadrado, a Amândio dos Santos Morais, com Sede no Zeive, deste Município.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente, ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar nas necessárias escrituras.--

----- **20.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-** Pelos Serviços de Tesouraria foram apresentados os resumos diários da Tesouraria referentes ao dia 7 do corrente mês, que apresentam os seguintes saldos:-----

-- Por conta do ano económico de 1993:-----

-- Operações Orçamentais - 2 521 355\$10; e,-----

-- Operações de Tesouraria - 72 315 758\$50.-----

-- **No. 5/94:**-----

-- Operações Orçamentais - 33 397 526\$00; e,-----

-- Operações de Tesouraria - 285 031\$00.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

----- 21.- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA À CIDADE DE BRAGANÇA:-** O Senhor Vereador Dr. Carlos José Cadavez, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se tinha conhecimento final da situação que originou o turbamento da água para abastecimento desta Cidade, nos meses de Outubro a Dezembro do ano findo, ressaltando só por último, que se acabe pela Cidade com o boato de que foi o PSD que interferiu nisso.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara pediu ao Senhor Chefe de Divisão de Saneamento Básico que prestasse uma informação técnica e pormenorizada sobre o assunto, a qual se transcreve: -----

-----"No início de Novembro de 1993 começou a observar-se em certos pontos da Rede alguma turvação e cor acastanhada da água, pelo que se procedeu à investigação da origem de tal situação.-----

----- Assim se observou que tal facto tinha origem no poço de captação de água da Estação Elevatória no Rio Sabor onde está instalado um dos sistemas de bombagem, em que, por razões imprevisíveis e desconhecidas, uma espécie de "Planta" de cor castanha criou condições ao seu desenvolvimento e que a desagregação de fragmentos de si própria levava os mesmos a serem aspirados pelas bombas e arrastados pela tubagem adutora até a uma das células dos reservatórios.-----

----- De imediato os Serviços procederam à resolução do problema eliminando a origem do mesmo através da limpeza e desinfecção do referido poço de captação, bem como a instalação no local de um sistema automático e permanente de pré-cloração, evitando assim a possibilidade de surgir uma situação igual ou semelhante.-----

----- Dada a circunstância de conduta adutora introduzir a água no reservatório a partir da cobertura dura das células e portanto não sendo visível o seu aspecto na entrada e para além do considerável espaço de tempo que medeia desde a entrada de água no reservatório e a chegada a destino final (consumidor), originou a que grande quantidade de fragmentos da referida "Planta" se depositassem no fundo da célula do Reservatório bem como nas zonas baixas dos vários quilómetros da Rede de Distribuição.-----

----- Assim, muito embora tendo sido eliminado o problema na origem e a água chegada ao Reservatório estivesse agora limpa, acabava por tomar a cor acastanhada derivado ao contacto com os fragmentos em decomposição existentes no Reservatório e na Rede pelo que se tornava imperioso proceder à limpeza dos mesmos.-----

----- A execução deste procedimento de limpeza da célula do Reservatório afectada não era de imediato tecnicamente possível sem pôr em causa o Abastecimento Público já que foi necessário substituir a tubagem de adução com repartição seleccionável para cada uma das células e entrada de água visível, operação esta que derivado à sua complexidade demorou bastan-

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

te tempo (só terminada no início de Dezembro) e daí o levantar de alguma polémica derivada ao tempo de demora na regularização da situação adicionado ao facto da coincidência com Campanha Eleitoral.-----

----- É importante salientar que logo inicialmente detectado o problema se mandou proceder, para além daquelas consideradas de rotina, à elaboração de análises de água, tanto na origem, como na distribuição onde se verificou que os parâmetros de qualidade, para além, obviamente, da qualidade estética, se encontravam todos dentro dos limites aceitáveis para água potável definidos pelo Decreto-Lei 74/90, de 7 de Março.

----- Ponderando este facto pareceu-nos na altura aceitável a opção de demorar algum tempo (o mínimo que nos foi possível) em regularizar a situação com a lavagem da célula do Reservatório e as descargas de limpeza da Rede de Distribuição nas zonas consideradas estratégicas e com maiores problemas, em detrimento da opção de interromper o abastecimento de água à Cidade para proceder à mesma operação originando provavelmente consequências com aso a maiores polémicas, incómodos e situações desagradáveis para a população."-----

(Acta no. 1/94, de 10/01/94)

----- 22.- PESSOAL - CHEFES DE DIVISÃO:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que, nos termos do número dois, do Artigo quinto do Decreto-Lei no. 323/89, de 26 de Setembro, aplicável às Autarquias Locais, por força do Decreto-Lei no. 198/91, de 29 de Maio, a Comissão de Serviço terá que ser renovada por deliberação do Executivo, pelo que propõe a renovação da Comissão de Serviço, pelo período de três anos, como Chefe de Divisão de Urbanismo ao Arquitecto Carlos Alberto Malhão Afonso, com início no dia 4 de Janeiro corrente.-----

----- Deliberado, por unanimidade, depois de se proceder a votação, por escrutínio secreto, aprovar a proposta supra referenciada.-----

Sobre o ponto 15 ~~alínea~~ a 1.ª e 2.ª parágrafos
os membros do P. S. D. absteram-se nas
votações, devido a desconhecimento sobre
o assunto ou seja, falta de informação.

Feito em
[illegible]
[illegible]

- AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE DESPESAS PARA O ANO ECONOMICO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO-Foi deliberado,por unanimidade,delegar no Senhor Presidente e nas suas faltas ou impedimentos,no seu substituto legal,a competência para autorizar os seguintes pagamentos:-----

- PESSOAL:-----

- REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:-----

----- a) - Membros dos Órgãos Autárquicos;-----

----- b) - Pessoal dos Quadros;-----

----- c) - Pessoal em qualquer outra situação;-----

- OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL:-----

----- a) - Deslocações e ajudas de custo;-----

----- b) - Abonos diversos:- Abonos para faltas devidamente autorizados;Sinalizações de presença dos eleitos locais.-----

- SEGURANÇA SOCIAL:-----

----- a) - Pensões a pessoal definitivamente fora do activo,que sejam da responsabilidade da Autarquia;-----

----- b) - Encargos com a saúde;-----

----- c) - Prestações complementares;-----

----- d) - Contribuições para a previdência:-----

----- 1) - Centro Regional de Segurança Social;-----

----- 2) - Caixa Geral de Aposentações;-----

----- 3) - Montepio dos Servidores do Estado;-----

----- e) - Seguros do Pessoal (Contratos pela Autarquia).-----

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- a) - Encargos das Instalações:Energia Eléctrica;-----

----- b) - Locação de bens;-----

----- c) - Transportes e comunicações (avença,telefones,rádio/emissor/receptor transportes e transportes escolares(estes ultimos após ter sido elaborado e visto pelo Tribunal de Contas o respectivo contracto,quando for caso disso).-----

----- d) - Encargos de cobrança de receitas;-----

----- e) - Outros - Emolumentos devidos ao Tribunal de Contas pelo julgamento das contas de Gerência;Anúncios nos diversos jornais e nos Diários da República Encargos com todos os contratos de Seguros elaborados pela Autarquia.-----

- TRANSFERENCIAS CORRENTES:-----

----- a) - Administração Regional (G.A.T.T.F.T.);-----

----- b) - Administração Local - Participação das Freguesias nas receitas municipais (Artigo vigésimo da Lei numero um barra oitenta e sete,de seis de Janeiro)

- OPERAÇÕES FINANCEIRAS:-----

----- a) - Encargos Financeiros;-----

----- b) - Passivos Financeiros;-----

- OUTROS:-----

----- a) - Outras despesas que tenham sido previamente autorizadas pela Câmara Municipal durante os anos findo e em curso.-----

----- b) - Operações de Tesouraria, com excepção da libertação do reforço de garantia e cauções diversas.-----

- FUNDOS PERMANENTES: - Nos termos do ~~numero um do~~ artigo trigésimo do Decreto-Lei ~~trezentos e quarenta e um~~ de trezentos e quarenta e um barra oitenta e três de vinte e um de Julho, foi deliberado por unanimidade, constituir em nome do Primeiro Oficial Humberto Jerónimo Sampaio os seguintes Fundos Permanentes:-----

- Fundo Permanente de Ajudas de Custo - Da importância de Quinhentos mil escudos.---
- Fundo Permanente - Para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e inadiáveis - Da importância de Quinhentos mil escudos.-----

Bragança 10 de Janeiro de 1994

REUNIAO ORDINARIA DE 10 DE JANEIRO 1994



SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL: De acordo com a petição da Secção de Aprovisionamento, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso para aquisição do material a seguir indicado, para o corrente ano:-----

----- Pneus e câmaras de ar; material de soldadura; cubos e paralelos de granito; tintas, vernizes e material de pintura; ferramentas e diversos; inertes; vidros; pré fabricados de betão e barro; madeira e aglomerados; pregos; cimento e cimento cola; material sanitário; produtos siderurgicos; acessórios diversos; material eléctrico; produtos químicos e lubrificantes; material e equipamento para Secretaria.-----

AQUISIÇÃO DE SENHAS DE GASOLINA A PETROGAL: A semelhança de anos anteriores e a fim de facilitar o serviço aos motoristas desta Autarquia, que frequentemente se deslocam, fora da área do Município, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à PETROGAL, Petróleos de Portugal, E.P., senhas de gasolina no valor de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos).

REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-01-94



LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS:- Foram presentes os processos de Licenciamentos Sanitários a seguir indicados:

Cibinho -Pronto a Vestir Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um Restaurante e Café, sito na Av. 5 de Outubro, 34 -R/c Esq: TOMADO CONHECIMENTO;

Dinis dos Santos Major Ramos, residente nesta cidade, para exploração de um Snack-Bar, sito na Avenida Sá Carneiro, com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO;

Jorjão e Açucena Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um Café e Snack -Bar, sito no Bairro da Mãe de Água, Rua Y n. 53: TOMADO CONHECIMENTO;

Manuel Duarte Gonçalves, residente nesta cidade, para exploração de uma Mercearia, sita no Bairro da Mãe de Água, loteamento da Misericórdia, lote 9, R/c: TOMADO CONHECIMENTO;

Manuel João Condado Fernandes, residente nesta cidade, para exploração de um Café e Snack-Bar, sito em Vale de Álvaro, 21-Estrada de Vila Nova, com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO;

Minimercado "O Seixo Ld." com sede nesta cidade, para exploração de uma Mercearia, sita no Bairro Artur Mirandela, lote C, Bloco 2, R/c Dt, com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, para a concessão do respectivo alvará: DEFERIDO.

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: -Acompanhado do auto de vistoria, elaborado pela Divisão de Urbanismo, foi presente um processo de Classificação e Funcionamento, para abertura de um CAFÉ E SNACK-BAR, sito em Vale de Álvaro, Estrada de Vila Nova n. 21 R/c, de Manuel João Condado Fernandes, com a seguinte classificação, que depois de devidamente apreciado foi deliberado por unanimidade dar o seguinte parecer:

UM: -GRUPO MISTO, nos termos do número dois do artigo décimo quinto do Decreto-Lei trezentos e vinte e oito, de trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis;

DOIS: -TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo, do Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

TRÊS: -DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: -"BECK-BIER;

QUATRO: -LOTAÇÃO - SESSENTA E SEIS LUGARES;

Mais foi informado que:

PRIMEIRO: -O Estabelecimento satisfaz os requisitos gerais e específicos estabelecidos no Regulamento dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO: -Foi-lhe concedida a licença sanitária;

TERCEIRO: -Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento termico;

QUARTO: -Foi-lhe concedida a licença de ocupação;

QUINTO: -Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto, cuja fotocópia se anexa. O Ruído está acautelado conforme declaração dos vizinhos, em como se não opõem à prorrogação do horário de encerramento para além das 24 horas.

Mais foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à abertura do referido estabelecimento.

CARTÃO DE FEIRANTE:- Com informação favorável prestada pelo Fiscal de Mercados e Feiras, foi presente um processo de Ana Maria Barca Lopes Bernardo, residente nesta cidade, solicitando a concessão dos respectivo cartão, para exercer a sua actividade na área deste Município: DEFERIDO.

(Acta n.º 01/94, de 10 de Janeiro)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - FIXAÇÃO DE PEDRAS MÁRMORES DE TOPONÍMIA:- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi apresentado um pedido de autorização para execução, em colaboração com a Divisão de Obras e Equipamento, de elementos em betão para fixação das pedras mármores de toponímia, e de acordo com o desenho anexo ao pedido.

Deliberado, por unanimidade deferir o pedido apresentado.

2 - PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS:- Pela Divisão de Defesa do Ambiente foi apresentada proposta de concessão de autorização para a realização de 3 000 horas extraordinárias pelo pessoal daquela divisão, que irá efectuar a recolha de lixo, aos Domingos e Feriados.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das referidas horas, em caso de necessidade, devendo ser dado conhecimento imediato ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal, quando as mesmas forem realizadas.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

1- PESSOAL- HORAS EXTRAORDINÁRIAS:- Pela Divisão de Saneamento Básico foi apresentada proposta de concessão de autorização para a realização de 1 500 horas extraordinárias pelo pessoal daquela divisão, em caso de necessidade, destinadas à reparação de avarias na rede e controle das instalações e sistemas de bombagem e armazenamento.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das referidas horas, devendo ser dado conhecimento imediato ao Presidente da Câmara ou seu substituto legal, quando as mesmas forem realizadas.

2- DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIAS INDEVIDAMENTE COBRADAS:- Presente uma informação da Divisão de Saneamento Básico, dando conhecimento que na cobrança de água efectuada no mês de Dezembro referente ao consumo do mês 10/93, da Inst. 9377 da firma Rodrigues & Gonçalves - Construtora, Lda, verificou-se, que por lapso, foi-lhe debitada e cobrada a mais a importância de 196 560\$00, pelo que propõe a sua devolução.

Tendo em atenção a informação prestada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a devolução da referida importância.

(ACTA N. 1 DE 10 DE JANEIRO DE 1994)

DIVISÃO DE URBANISMO

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS -
Presente os seguintes requerimentos de licenças de obras bem como os respectivos projectos:

- **JOSÉ BAPTISTA RODRIGUES**, para construção de uma moradia, no lote 52 da Urbanização de S. Tiago.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **ANTONIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar numa parcela de terreno sito na quinta das Carvas.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **MANUEL ANTONIO RODRIGUES**, para construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Zona Industrial.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **CENTRAL-CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL, LDA.**, para construção de um armazém destinado a inspecção periódica de automóveis, numa parcela de terreno sita no loteamento industrial nos lotes 128 e 129.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **JOSÉ VALENTIM FERNANDES**, para construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita em S. Pedro.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **JOSÉ JORGE GOMES**, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, numa parcela de terreno sita na Urbanização das Cantarias lote 84.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **ANTONIO PIRES AFONSO**, para construção de um edifício sito em Vale d'Álvaro lote 9 e 10.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **ALICE DE LOURDES CORDEIRO BARROSO**, para construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno sita em Cabeça Boa.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

(ACTA N. 1 DE 10 DE JANEIRO DE 1994)

DIVISÃO DE URBANISMO

- **LUÍS DOS SANTOS RODRIGUES PIRES**, aditamento ao projecto n.132/84, para construção de um anexo destinado a garagem, no fundo do logradouro da sua habitação.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **ALBERTO DOS ANJOS CALADO**, aditamento ao projecto n.269/80, para construção de um edifício sito no Bairro do Pinhal.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **FERNANDO EDUARDO VEIGA**, aditamento ao projecto n. 105/91, para adaptação da subcave direita, a cervejaria, na Rua Eng. Amaro da Costa.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **MANUEL DA ASSUNÇÃO RAIMUNDO**, aditamento ao projecto n.153/91, para construção de um edifício de um edifício destinado a habitação e comércio, nos lotes 2 e 3 do loteamento dos Srs. António Vila e António Marcelino de Sá, no Alto do Sapato.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **FERNANDO ANTÓNIO LINO FERREIRA**, aditamento ao projecto n.192/93, para construção de um edifício em S. Julião.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**, aditamento ao projecto n.17/93, para construção de um edifício sito no Bairro dos Formarigos Rua L.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **JOSÉ AUGUSTO DIAS**, aditamento ao projecto n.14/92, para adaptação de um edifício.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **AGROTUELA LDA.**, aditamento ao projecto n.58/91, para adaptação de uma área comercial a snakc-bar, sito no loteamento Agrotuela, lote K R/C.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- **JOSÉ ALBERTO PIRES DA FONSECA**, aditamento ao projecto 74/81, para adaptação do rés do chão a café ou pastelaria.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

(ACTA N. 1 DE 10 DE JANEIRO DE 1994)

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- ANTONIO MACHADO RIBEIRO, solicitando viabilidade de construção para um edifício destinado a habitação e comércio, numa parcela de terreno sita nas Cantarias.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- LUÍS ANTÓNIO MATOS E DIONISIO DINIS AFONSO, solicitando viabilidade para construção de uns arrumos para apoio da loja comercial.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/06/93. PARA CONHECIMENTO:

JOSÉ TADEU AFONSO	,	PROC.	N.	257/93
AGROTUELA SOC.COM.E AGRIC.DO TUELA LDA,		PROC.	N.	58/91
JOSÉ LUÍS EDRA	,	PROC.	N.	178/93
SOC. CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS	,	PROC.	N.	155/93
JOSÉ JULIO SENDIM	,	PROC.	N.	52/93
ALFREDO ALEXANDRE TRIGO	,	PROC.	N.	271/93
JOÃO BATISTA RODRIGUES	,	PROC.	N.	273/93
FERNANDO ANTONIO ALVES	(ADIT.) ,	PROC.	N.	90/90

DIVERSOS:

- Presente requerimento de AFONSO, MEIRINHOS & SÁ, LDA. em que expõe a impossibilidade de cumprir o projecto aprovado por esta Câmara Municipal em reunião de 10/05/93.

- Deliberado, por unanimidade, aceitar a situação indicada.

- Presente requerimento de MARIO XAVIER PIRES, em que informa a Câmara Municipal, de que não poderá proceder à construção, do edifício sito no Alto da Boavista lote B 5 a que se refere o processo n.92/93, em virtude de não estarem criadas todas as infraestruturas e por motivos economicos.

- Tomado conhecimento.

(ACTA N. 1 DE 10 DE JANEIRO DE 1994)

DIVISÃO DE URBANISMO

- Informação da **DIVISÃO DE URBANISMO** relativa as horas extras do Serviço de Fiscalização.
- Deliberado, por unanimidade, autorizar.
- Presente requerimento de **DELMAR ANTONIO AGUIEIRAS**, em que requer o pagamento de encargos de urbanização no valor de 882.000\$00 em 18 prestações.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

CERTIDÕES:

- IMOBILIÁRIA SÃO BARTOLOMEU, LIMITADA, em que requer certidão de propriedade horizontal do prédio urbano, sito na Rua 5 de Outubro, n.34, freguesia da Sé, desta cidade de Bragança, a confrontar de Norte com Amilcar Marcolino de Jesus, de Sul com Carlos Maldonado, de nascente com Rua Pública e de Poente com Montepio Geral, ainda omissos na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.1.816, pela dita freguesia da Sé. Obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e, P, unidades independentes, distintas e isoladas entre si, possuindo saída própria para uma parte comum do prédio, as fracções D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P e saída própria para a via pública as fracções B e C e a fracção A possui saída própria para um logradouro público.
- Cada uma das fracções E e F têm direito exclusivo de um terraço de cobertura com a área de 42m² e igual direito tem ainda a fracção P sobre um terraço, também de cobertura, com a área de 38m².
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- Presente requerimento de **MANUEL DOS SANTOS RAMALHO** em que requer rectificação da certidão concedida em reunião de 13/12/93.
- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

ALVARÁS:

- Rectificação do alvará de loteamento da **SOCIEDADE VINICOLA DAS BEATAS LDA.**, de acordo com a acta da reunião havida em 16 de Setembro com os loteadores, propõe-se a rectificação da cláusula 7, que passará a ter a seguinte redacção:
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
7. A realização das obras de urbanização fica a cargo da ti-

(ACTA N. 1 DE 10 DE JANEIRO DE 1994)

DIVISÃO DE URBANISMO

tular do presente alvará, que, para além de todas as obras constantes nos projectos de infraestruturas já aprovados se obriga, de acordo com a acta da reunião com ela tida nesta Câmara Municipal em 16 de Setembro de 1993, a executar:

7.a) A rede de abastecimento de água em toda a rua C, e a ligação respectiva à rede pública existente na urbanização contígua, conhecida por Vale Churido, a executar em tubagem de 0/125mm/10kg.

7.b) As ligações das redes de saneamento e águas pluviais até às redes públicas existentes na urbanização contígua, conhecida por Plantório.

ACTA N.01 DE 1994.01.10

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

CONCURSO DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL-2. FASE-APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS:- Na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada no dia 20.12.93, e mediante informação do Centro Regional de Segurança Social da não regularização da situação contributiva por parte da firma Ilídio José Carreiro da Veiga, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, adjudicar a obra referida em epígrafe à firma concorrente SCAL na sua proposta variante no valor de 69.900.000\$00 + IVA.

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a repartição dos encargos com a execução desta obra pelos anos económicos de 1994 e 1995, declarando esta Câmara Municipal que só vai autorizar pagamentos por conta desta obra no corrente ano de harmonia com o orçamento ordinário aprovado pela Assembleia Municipal salvo aterações ou revisões previstas na lei e só após o recebimento do "Visto" do Tribunal de Contas.

Mais foi deliberado por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.

ACESO SUL - REVESTIMENTO - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória da obra referida em epígrafe, condições anexas ao referido auto de medição de trabalhos n.04 no valor de 2.190.498\$50.

Foi também presente o relatório de fim de obra.
Tomado conhecimento.

FOSSAS SÉPTICAS NAS ALDEIAS - AUTO N.03 :- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto referido em epígrafe no valor com IVA de 7.052.886\$00.

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE BRAGANÇA - AVENIDA ABADE DE BAÇAL E OUTROS-PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Presente ofício da empresa adjudicatária a solicitar prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos.

Presente informação da Divisão de Obras e Equipamento, no sentido de ser concedida prorrogação legal, no prazo que os trabalhos a mais venham a determinar, e graciosa no prazo restante.

Deliberado por unanimidade, aceitar a concessão da prorrogação de prazo nas condições citadas.

AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CARRAGOSA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva da obra referida em epígrafe, bem como proceder à libertação da garantia bancária n.2/90 da Caixa de Crédito Agrícola, no valor de 90.915\$00, libertação dos reforços de garantia retidos nos autos n. 1, 2 e 3 no valor de 98.878\$00, com regularização da reclamação pendente no processo.

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ESCOLA C+S DE IZEDA:- Tendo terminado o prazo para a entrega das propostas, procedeu-se à abertura das concorrentes a saber:

- João Pedro Martins dos Santos com o valor de 6.273.800\$00;
- Bernardino Manuel Pereira com o valor de-----5.968.800\$00;
- Construções Civis Cisdouro Com o valor de----9.882.000\$00;

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberado por unanimidade, enviar as propostas apresentadas para estudo e análise da Divisão de Obras e Equipamento.

ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - RESERVA DE LOTES:- Mediante pedido efectuado pelo Senhor José Luis Abreu Nogueiro e mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da reserva do lote 110, até ao dia 20.01.94.

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à reserva do lote 150 para instalação de uma oficina de Serralharia da Construção Civil até ao dia 11.02.94 devendo o seu pagamento ser efectuado até ao dia 14.02.94, findo o qual será considerado sem efeito a reserva agora efectuada.

ACESSO À ESCOLA C+S DE IZEDA:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento de 20.000\$00 ao Senhor Manuel dos Inocentes Veiga, com sede em Izeda, pelo derrube de duas Oliveiras para realização da obra referida em epígrafe.

Este valor é pago como indemnização por prejuízos causados.

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização no valor de 10.000\$00, por prejuízos causados ao Senhor António Augusto Cides, na realização da obra de Acesso à Escola C+ S de Izeda.

REPARAÇÃO DA VIATURA QN-62-05:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o valor do orçamento apresentado pela Auto Sueco, Lda, no valor de 653.159\$00 para reparação da viatura referida em epígrafe.

A ausência de consulta a outras empresas, teve em conta a deliberação de Câmara de 6/12/93, e o estipulado na alínea c) do n.1 do Dec.-Lei 390/82.

REPARAÇÃO DA VIATURA PESADA TN-86-98:- Presente orçamento da Volvo Auto Sueco, com vista à reparação de motor, diferencial, travões e outros elementos, com vista à vistoria prevista na Portaria 267/93.

Tendo em conta a informação da Divisão de Obras e Equipamento, a deliberação de Câmara de 13.09.93 e o estipulado na alínea c) do n.1 do Dec.-Lei 390/82.

Foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida reparação.

Esta reparação importa em 3.534.599\$00+IVA.

Mais foi deliberado por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou na sua ausência ao seu substituto legal para outorgar na respectiva escritura.

REPARAÇÃO DA MÁQUINA DE RASTOS CAT D6D:- Presente orçamento da STET para reparação da máquina no valor de 1.685.222\$00,

Tendo em conta a especificidade do trabalho, o facto de a nossa oficina não ter meios de execução da reparação e o estipulado na alínea c) do n.1 do Dec.-Lei 390/82, foi deliberado por unanimidade autorizar a reparação da referida máquina.

Esta reparação foi autorizada através da opção dois do orçamento apresentado pela STET.

Mais foi deliberado por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou na sua ausência ao seu substituto legal para outorgar na respectiva escritura.

(Acta no. 1 /94, de 10 / 1 /94)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



The image shows a series of horizontal lines. The first two lines are crossed out with a large, bold 'X'. Below the crossed-out lines, there is a handwritten signature in cursive script. The signature appears to be 'J. J. J.' followed by a flourish. Below the signature, there are four more horizontal lines that are not crossed out.